



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI 67/51

Doc.

680/51

De 6 de Dezembro de 1.951

Abre um crédito especial de
R\$-1.158.113,90, para aten-
der ao pagamento das despe-
sas realizadas e não conta-
bilizadas, no decurso dos e
xercícios de 1950 e 1951.

JOSÉ MONTEIRO, Prefeito Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal de São Vicente, decretou, e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda - Secção de
Contabilidade - um crédito especial de R\$-.....
1.158.113,90 (um milhão cento e cinquenta e oi-
to mil cento e treze cruzeiros e noventa centa-
vos), destinado a ocorrer ao pagamento das se-
guintes despesas realizadas e não contabiliza-
das, no decurso dos exercícios de 1.950 e 1951,
conforme discriminação abaixo:

1 - A.D. Moreira & Cia.	54.999,30
2 - A.S. Cruz	21.552,00
3 - Alfredo Maluf	1.508,00
4 - Benedito Senhorão Martins	14.400,00
5 - Cia. Sul Americana de Eletricidade "AEG" .	7.867,00
6 - Daniel Mendes & Cia.	72.101,30
7 - ECIL-Empresa Comercial Importadora Ltda. .	24.780,00
8 - Eletro-Cerâmica Ltda.	1.521,00
9 - Estore Vicentino	500,00
10 - Folhas de pagamento	405.873,10
11 - Fundação Laureano	5.000,00
12 - Franklin Moura	1.185,50
13 - Fercobre Ltda.	10.000,00
14 - HERO-Hidroelétrica Comercial S/A.	45.400,00
15 - J. Costa	2.068,00
16 - José Nunes Botica	1.802,40
17 - José Vaz	5.494,00
18 - Metrópole-Cia. Nacional de Seguros Gerais.	11.144,70
19 - O. Ribeiro & Cia. Ltda.	79.755,00
20 - Porta & Russo Ltda.	927,00
21 - Peres, Vasques & Cia.	1.040,00
22 - Pedreira Contorno Ltda.	27.600,00
23 - Pedreira Santa Luzia Ltda.	66.073,10
24 - Rodrigues Novaes & Cia.	1.575,00
25 - SAMBRA-Soc. Algodoeira do Nordeste Brasilei- ro S/A	79.331,50



Câmara Municipal de São Vicente

Fls. 2

26 - Santos, Stoffel & Cia. Ltda.	17.364,00
27 - Teixeira & Cia. Ltda.	1.074,00
28 - The City of Santos Improvements Company Ltd.	124.743,00
29 - Vicente de Angelis	<u>71.435,00</u>
TOTAL	1.158.113,90

§ - Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do empréstimo autorizado - pela Lei nº 154, de 23 de Agosto de 1.950.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 5 de Dezembro de 1.951.

a) Dr. José Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

A/C.